



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO EXTRA Nº 110

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1		
Secretaria de Estado de Economia.....	4		
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....			5

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.928, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (*)

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.532.208,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00040-00053809/2018-22 e 00110-00000402/2020-82, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 3.532.208,00 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das Fontes 336 - Operações de Crédito Externas, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro e 832 - Convênios com a União - EPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, página 2.

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						3.136.583
04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO						
Ref. 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	321	411.882	
	99	33.90.39	0	336	2.724.701	
						3.136.583
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						395.625
15.812.6219.1606 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA						
Ref. 018831 0009 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA- PRAÇA DA JUVENTUDE- DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	321	26.591	
	99	33.90.93	0	390	300.060	
	99	33.90.93	0	832	68.974	
						395.625
2020AC00231					TOTAL	3.532.208

DECRETO Nº 40.929, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (*)

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 4.337.661,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, e o que consta do processo 00050-00027592/2020-82, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, no valor de R\$ 4.337.661,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais) conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2020, páginas 2 e 3.

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL	

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						4.337.661
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018537 0096 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	800.000	
	99	31.90.13	0	100	200.000	
	99	31.91.13	0	100	700.000	
						1.700.000
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018546 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	100	726	
	99	33.90.46	0	100	700.000	
	99	33.90.49	0	100	122.179	
						822.905
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 019127 0083 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	100	4.756	
						4.756
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019228 0007 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	200.000	
						200.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 018562 0091 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADES- SSP- DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	1.600.000	
						1.600.000

28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018565 0031	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SSP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	10.000	10.000
2020AC00232		TOTAL					4.337.661
ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00					
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL					

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101.00001	64101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						4.337.661
06.122.8217.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020786 0112	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	800.000	
		99	31.90.13	0	100	200.000	
		99	31.91.13	0	100	700.000	1.700.000
06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020787 0094	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES SEAP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	726	
		99	33.90.46	0	100	700.000	
		99	33.90.49	0	100	122.179	822.905
06.122.8217.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 020788 0095	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- GRATIFICAÇÃO DE CURSO E CONCURSO SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	4.756	4.756
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020795 0104	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA CARREIRA DE AGENTES DE ATIVIDADE SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	200.000	200.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 020797 0105	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.600.000	1.600.000

28.846.0001.9093	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 020793 0081	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-OUTROS RESSARCIMENTOS,INDENIZ E RESTITUIÇÕES SEAP- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	10.000	10.000
2020AC00232		TOTAL					4.337.661

DECRETO Nº 40.974, DE 10 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.143,00 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110-00000237/2020-69 e 00110-00000238/2020-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 14.143,00 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 121 – Aplicações Financeiras Vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2020
132ª da República e 61ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	RECEITA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11 121 14.143	14.143
2020AC00254	TOTAL	14.143
ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						14.143
15.451.6207.1302	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS						
Ref. 002762 0799	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	6.548	6.548
15.812.6206.3596	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 004950 8514	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	7.595	7.595
2020AC00254		TOTAL					14.143

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 40.975, DE 10 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.333.154,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00110-00000238/2020-11, e 00110-00000237/2020-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.333.154,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos 321 - aplicações financeiras vinculadas, 332 - convênios com outros órgãos, e 390 – contrapartida de convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO			ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				1.333.154
15.451.6207.1302			CONSTRUÇÃO DE FEIRAS				
Ref. 002762	0799		CONSTRUÇÃO DE FEIRAS-- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	321	447.237	
		99	33.90.93	0	332	10.317	
		99	33.90.93	0	390	75.224	
							532.778
15.812.6206.3596			IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA				
Ref. 004950	8514		IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-- DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.93	0	321	105.373	
		99	33.90.93	0	332	684.329	
		99	33.90.93	0	390	10.674	
							800.376
2020AC00255		TOTAL					1.333.154

DECRETO Nº 40.976, DE 10 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.854.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00005145/2020-36 e 00014-00000528/2020-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.854.000,00 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						5.854.000
15.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018732	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NOVACAP- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	5.854.000	
								5.854.000

200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					3.000.000	
26.122.8216.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018241	6139	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	877.930	
			99	31.90.13	0	100	1.922.587	
			99	31.90.16	0	100	199.483	
							3.000.000	
2020AC00258							TOTAL	8.854.000
ANEXO II			DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL						5.854.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018771	0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.11	0	100	4.759.585	
			99	31.90.12	0	100	335.716	
			99	31.90.13	0	100	758.699	
								5.854.000
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						3.000.000
26.846.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018231	0002	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.20.91	0	100	3.000.000	
								3.000.000
2020AC00258							TOTAL	8.854.000

DECRETO Nº 40.977, DE 10 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.488.209,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00288939/2020-24, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.488.209,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 189 - Auxílio Financeiro Covid-19 - Saúde e Assistência.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da SESDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL		1718.99.11	189	10.488.209		10.488.209	
2020AC00259						TOTAL	10.488.209
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.488.209
10.122.6202.4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						

Ref. 020594 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES- DISTRITO FEDERAL								
		99	33.90.39	0	189	10.488.209			
								10.488.209	
2020AC00259						TOTAL		10.488.209	

DECRETO Nº 40.978, DE 10 DE JULHO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00080-00118579/2020-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						66.000
12.126.6221.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 001970 0020 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	66.000	66.000
2020AC00243					TOTAL	66.000

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						66.000
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017991 9691 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSELHO DE EDUCAÇÃO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.36	0	100	66.000	66.000
2020AC00243					TOTAL	66.000

DECRETO Nº 40.979, DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera, para os casos que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 46 e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 10 de outubro de 2020, o prazo de que trata o inciso VII do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores do ICMS ocorridos nos meses de setembro de 2019, outubro de 2019, novembro de 2019 e dezembro de 2019, praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Sobre o valor do ICMS a que se refere o art. 1º, incidirá atualização monetária mensal, nos termos previstos na legislação, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, sem prejuízo da incidência dos encargos legais em caso de pagamento em atraso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2020
132º da República e 61º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 252, DE 08 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00097-00005089/2020-30, 00110-00001774/2020-26, 00110-00001772/2020-37, 00020-00021237/2020-10 e 00110-00001734/2020-84, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901 12901 FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO						994
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 018019 0007 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	171	994	994
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						601.816
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	131	50.185	50.185
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	100	48.228	48.228
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	100	503.403	503.403
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRÓ-JURÍDICO					994
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018019	0007	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	171	994
							994
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					601.816
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	131	50.185
							50.185
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 018761	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.92	0	100	48.228
							48.228
15.782.6216.3119		IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)					
Ref. 007935	0004	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.92	0	100	503.403
							503.403
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF					2.000.000
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.39	0	220	2.000.000
							2.000.000
2020AC00257							TOTAL
							2.602.810

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						6.000.000
08.244.6228.9071		TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref. 020584	0017	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.48	0	100	6.000.000	
								6.000.000
2020AC00263							TOTAL	6.000.000

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

CORACY COELHO CHAVANTE